



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO



EDITAL Nº 01/2016 – UFPI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO-VETERINÁRIO

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e suas alterações, e o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de médico-veterinário, em diferentes especialidades, na categoria funcional de Técnico-Administrativo em Educação - Lei nº 11.091/2005-PCCTAE, de 12/01/2005, publicada no Diário Oficial da União, de 13/01/2005, e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12/12/1990, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

1.2 Código, cargo, requisito/escolaridade, lotação, vagas e valor da taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir.

CÓD.	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	VAGAS				TAXA R\$
				AC (1)	PNE (2)	CAND. NEGROS (3)	TOTAL	
01	Médico-Veterinário/ Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos ou Clínica Médica e Cirúrgica de Cães e Gatos e registro profissional no CRMV.	Hospital Veterinário Universitário Médico-Veterinário Jeremias Pereira da Silva CCA – UFPI Campus Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI	01	-	-	01	200,00
02	Médico-Veterinário/ Diagnóstico por Imagem	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Diagnóstico por Imagem ou Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem e registro profissional no CRMV.		01	-	-	01	
03	Médico-Veterinário/ Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais ou Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica Cirúrgica de Grandes Animais ou Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais e registro profissional no CRMV.		01	-	-	01	
04	Médico-Veterinário/ Anestesiologia Veterinária	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Anestesiologia Veterinária ou Residência em Área Profissional da Saúde: Anestesiologia Veterinária e registro profissional no CRMV.		01	-	-	01	
05	Médico-Veterinário/ Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais ou Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais e registro profissional no CRMV.	Hospital Veterinário Universitário - UFPI Campus Professora Cinobelina Elvas - Bom Jesus-PI	01	-	-	01	
06	Médico-Veterinário/ Diagnóstico por Imagem	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Diagnóstico por Imagem ou Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem e registro profissional no CRMV.		01	-	-	01	
07	Médico-Veterinário/ Patologia Clínica Veterinária	Curso Superior em Medicina Veterinária, com residência em Medicina Veterinária completa (R1 e R2) na área de Patologia Clínica Veterinária ou Residência em Área Profissional da Saúde: Patologia Clínica Veterinária e registro profissional no CRMV.		01	-	-	01	

(1) Vagas para candidatos da Ampla Concorrência.

(2) Vagas para Portador de Necessidades Especiais (Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações).

(3) Vagas específicas para candidatos negros (Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014).

- 1.3 Neste concurso público, não há reserva de vagas para candidato com deficiência (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações) e nem para candidato negro (Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014) para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.
- 1.4 O nível de classificação/capacitação/padrão de vencimento para o cargo de médico-veterinário é **E-I-01**.
- 1.5 O vencimento básico para o cargo de médico-veterinário é de R\$ 7.333,09 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos), tomando como referência o mês de dezembro de 2015.
- 1.6 A jornada de trabalho para o cargo de médico-veterinário é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.7 O servidor fará jus ao auxílio alimentação e demais vantagens previstas na legislação.
- 1.8 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC.
- 1.9 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo.
 - 1.9.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva (1ª etapa) e classificados para a prova prática (2ª etapa) deverão apresentar a carteira de registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) antes do início da prova prática, sem prejuízo da exigência de comprovar esse requisito por ocasião da posse.
 - 1.9.2 Para os candidatos aprovados na prova prática e habilitados à entrega dos títulos, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e outros documentos exigidos deverão ser apresentados na data prevista para entrega de títulos, mantendo-se a exigência da comprovação dos documentos por ocasião da posse.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO/ESPECIALIDADE

- 2.1 A descrição sumária do cargo em cada especialidade, estabelecida pela Comissão de Regulamentação da Prova Prática para provimento do cargo de médico-veterinário da UFPI, é a seguinte:
 - 2.1.1 Cargo/Especialidade 01-Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos: Praticar clínica cirúrgica de cães e gatos em todas as suas modalidades; zelar pelo bem-estar animal; promover saúde pública respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; zelar pelo uso correto e manutenção dos equipamentos; orientar acondicionamento e destino correto dos resíduos gerados no centro cirúrgico; utilizar recursos de informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
 - 2.1.2 Cargo/Especialidade 02 e 06 - Médico-Veterinário/Diagnóstico por Imagem: Realizar e interpretar exames de imagem de animais domésticos; contribuir para o bem-estar dos pacientes; promover saúde pública respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
 - 2.1.3 Cargo/Especialidade 03 - Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Grandes Animais: Praticar clínica médica veterinária na especialidade da área de conhecimento de Cirurgia Veterinária de Grandes Animais; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
 - 2.1.4 Cargo/Especialidade 04 - Médico-Veterinário/Anestesiologia Veterinária: Praticar clínica médica veterinária em especialidade na área de Anestesia Veterinária de Animais Domésticos/Anestesiologia Veterinária; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
 - 2.1.5 Cargo/Especialidade 05 - Médico-Veterinário/Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais: Praticar Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; exercer defesa sanitária animal; fomentar produção animal; atuar no controle de qualidade de produtos; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
 - 2.1.6 Cargo/Especialidade 07 - Médico-Veterinário/Patologia Clínica Veterinária: Praticar plenamente a realização de técnicas laboratoriais nas áreas de Patologia Clínica Veterinária; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
- 2.2 A descrição das atividades típicas do cargo/especialidade consta no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderá inscrever-se neste concurso público candidato graduado em Medicina Veterinária e com residência na especialidade de sua opção, conforme quadro de vagas apresentado no item 1.2 deste Edital, que possa comprovar tais requisitos no ato da posse.
- 3.2 A solicitação de inscrição será efetuada **exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09h** do dia **20/01/2016** até às **23h59 min** do dia **22/02/2016**, observado o horário local.

- 3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), que deverá ser feito através de GRU (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetivado até o dia **23/02/2016** em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 3.3.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 3.3.2 Não terá validade para fins de inscrição neste concurso público, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 3.3.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público.
- 3.4 Os pedidos de inscrição somente serão aceitados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital.
- 3.5 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI.
- 3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.
- 3.8 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 3.9 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados pelo candidato.
- 3.10 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFPI do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 3.11 O candidato somente poderá fazer inscrição apenas para uma cidade de lotação e para uma única especialidade do cargo de médico-veterinário neste concurso público, dentre as especificadas no quadro do item 1.2 deste Edital.
- 3.11.1 Havendo mais de uma inscrição paga, independente da especialidade e da cidade de lotação escolhidas, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas, mesmo que sejam para especialidades e cidades de lotação diferentes, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.12 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.13 O candidato deverá acessar o site www.ufpi.br/copese e imprimir o seu cartão de inscrição a partir do dia **14/03/2016**, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 3.14 O comprovante de inscrição, no qual consta o número de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia de realização da prova objetiva e da prova prática.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de **20 a 25/01/2016**, devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição, disponível no site www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas:
- a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja, aquela com renda per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.2 A Universidade Federal do Piauí consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia **26/01/2016**.
- 4.3.1 A concessão da isenção do pagamento da inscrição não significa inscrição automática neste concurso público, devendo o candidato isento requerer a sua inscrição na forma do item 3.2 deste Edital.
- 4.4 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **27/01/2016**, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 4.5 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverão efetivar sua inscrição neste concurso público de acordo com o item 3.3 e seus subitens deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Devido à existência de menos de 05(cinco) vagas disponíveis para cada cargo/especialidade, não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais. A estas, no entanto, está assegurado o direito de inscrição e atendimento especial no presente concurso público.
- 5.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 5.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.4 Ao inscrever-se neste concurso, na condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá indicar a sua necessidade especial no Formulário do Pedido de Inscrição, escolhendo a opção "deficiência" e indicando o tipo de deficiência em que se enquadra, bem como, entregar, no período de **20/01 a 22/02/2016**, em dias úteis, das **08h30min às 11h30min** e das **14h30min às 17h30min**, pessoalmente, ou por terceiro, ou ainda via SEDEX, à

Coordenadoria Permanente de Seleção – COPESE, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, Teresina-PI, a seguinte documentação:

- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - b) requerimento, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com intérprete de libras (para candidatos surdos), leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.
- 5.4.1 O candidato portador de necessidades especiais que não necessitar de atendimento especial deverá, também, informar essa situação no requerimento citado no item 5.4, alínea “b”, deste Edital.
 - 5.4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da UFPI/COPESE.
 - 5.4.3 O não cumprimento do subitem 5.4, alíneas “a” e “b” deste Edital, desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes, da disponibilização de intérprete de libras, de leitor e da concessão de tempo adicional.
 - 5.4.4 As solicitações após o prazo estabelecido no item 5.4 deste Edital serão indeferidas.
 - 5.4.5 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.
- 5.5 O candidato portador de necessidades especiais que, no Formulário do Pedido de Inscrição, não declarar esta condição e não entregar a documentação especificada no item 5.4 deste Edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
 - 5.6 A deficiência do candidato portador de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho das atribuições do cargo/especialidade.
 - 5.6.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá se submeter a todas as etapas do presente concurso e possuir todas as condições físicas necessárias ao exercício do cargo, visto que, as atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptar ao candidato portador de necessidades especiais.
 - 5.7 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, caso classificado, deverá submeter-se a exame para emissão de laudo conclusivo sobre sua aptidão ou não para o exercício do cargo.
 - 5.7.1 O candidato que for julgado pela junta médica oficial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo/especialidade, será desclassificado deste concurso.
 - 5.8 A UFPI designará Comissão Multiprofissional de que trata o art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, para fins de avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
 - 5.9 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DO ATENDIMENTO ÀS CANDIDATAS LACTANTES

- 6.1 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita objetiva e da prova prática poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias antes da realização de prova, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da criança e os dados do(a) acompanhante (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a prova escrita objetiva e/ou a prova prática.
 - 6.1.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
 - 6.1.2 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova escrita objetiva e/ou da prova prática.
 - 6.1.3 A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) no momento de realização da prova escrita objetiva e/ou da prova prática e não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.2 Não será permitida a presença de lactente ou a amamentação no ambiente de realização da prova prática. Em caso de necessidade, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para essa finalidade localizada o mais próximo possível do ambiente de realização da prova prática.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
 - a) Prova objetiva – 1ª etapa, peso 1 (um);
 - b) Prova prática – 2ª etapa, peso 2 (dois);
 - c) Análise de títulos – 3ª etapa, peso 1 (um).
- 7.2 A prova objetiva (1ª etapa) será de caráter eliminatório e classificatório e constará de 50 (cinquenta) questões teóricas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU) e 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos da especialidade de opção do candidato, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
 - 7.2.1 As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos terão 05 (cinco) opções de respostas, do tipo múltipla escolha, com uma única resposta correta.
 - 7.2.2 O conteúdo programático e a indicação bibliográfica da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.
 - 7.2.3 A realização da prova objetiva (1ª etapa) está explicitada na seção 8 (oito) deste Edital.
- 7.3 A prova prática (2ª etapa) será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, conforme os critérios especificados no item 9.16 deste Edital, e consistirá da realização de procedimento cirúrgico e/ou anestésico, exames laboratoriais e/ou diagnósticos e de outros procedimento(s) prático(s), de acordo com o tema sorteado e a orientação da Banca Examinadora, para solucionar uma situação-problema, caso clínico ou suspeita clínica, com a finalidade de se avaliar o desempenho prático e as habilidades do candidato na especialidade a que concorre neste concurso público.
 - 7.3.1 Os pontos para sorteio da prova prática e a indicação bibliográfica para cada especialidade constam no Anexo III deste Edital.
 - 7.3.2 Os procedimentos para realização da prova prática estão explicitados na seção 9 (nove) deste Edital.

- 7.4 A análise de títulos (3ª etapa) será de caráter apenas classificatório e consistirá da entrega, pelo candidato ou seu procurador, dos componentes curriculares especificados na Planilha de Análise Curricular - Anexo V deste Edital e na análise e pontuação dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora.
- 7.4.1 A análise de títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação de Títulos-Anexo IV deste Edital.
- 7.4.2 Os procedimentos para análise dos títulos apresentados pelo candidato estão explicitados na seção 10 deste Edital.
- 7.5 As etapas do concurso público, o número de questões da prova objetiva, a pontuação da prova objetiva, da prova prática e da análise de títulos, bem como os respectivos pesos, e o total de pontos estão especificados no quadro a seguir.

ETAPA	TIPO DE PROVA	QUEM PODE FAZER	DISCIPLINAS/ Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL DE PONTOS	
1ª	Prova objetiva	Todos os candidatos inscritos	Língua Portuguesa - 10 Legislação do RJU - 10 Conhecimentos específicos - 30	50	100	1	100	
2ª	Prova prática	Candidatos aprovados e classificados na prova objetiva	-	-	100	2	200	
3ª	Análise de títulos	Candidatos aprovados e classificados na prova prática	-	-	100	1	100	
TOTAL								400

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Teresina- PI, para todas as especialidades, independentemente da opção de lotação do candidato, no dia **20/03/2016**, conforme data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, com 04 (quatro) horas de duração, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, iniciando-se às 08h00min (oito horas) e encerrando-se às 12h00min (doze horas), observado o horário local.
- 8.1.1 O local de aplicação da prova objetiva será divulgado na internet, na página eletrônica www.ufpi.br/copese, até o dia **14/03/2016**.
- 8.1.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de:
- caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
 - comprovante de inscrição;
 - documento original de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Registro Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e dentro do prazo de validade), informado no pedido de inscrição.
- 8.2.1. Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 8.2.2. Serão considerados documentos de identificação que têm fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (observada a data de validade) e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 8.2.3 O candidato não fará a prova sem o documento original de identificação.
- 8.2.4 O(s) portão(ões) do Centro de Aplicação de Prova-CAP será(ão) aberto(s) às 7h00min horas. Se estiver chovendo, o horário de entrada dos candidatos poderá ser antecipado, a critério da Coordenação do CAP, mediante orientação da COPESE/UFPI.
- 8.2.5 A entrada dos candidatos na sala de prova só será permitida a partir das 7h00min horas, após identificação e verificação dos dados pelos fiscais credenciados, salvo em caso de motivo de força maior.
- 8.2.6 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 8.2.7 Será exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.2.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 8.3 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 8.4 Não será admitido à sala de realização da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.
- 8.5 O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 8.6 É expressamente proibido ao candidato portar no local de aplicação da prova quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou registro de dados. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, usar óculos escuros, boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica).
- 8.6.1 A COPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando qualquer dos equipamentos ou similar, discriminados no subitem 8.6 deste Edital;
 - d) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o caderno de questões (prova) e o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão-resposta;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - i) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, quando se fizer necessário;
 - j) ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta e/ou o caderno de questões (prova).
- 8.8 Se, após a realização da prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova.
- 8.10 No dia de realização da prova, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes.
- 8.11 O cartão-resposta será entregue ao candidato decorridos 30 (trinta) minutos do início da realização da prova, mediante assinatura obrigatória do candidato no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 8.12 Somente será permitido ao candidato entregar o seu caderno de questões (prova) e o cartão-resposta após 01(uma) hora do início da realização da prova.
- 8.12.1 O candidato que, por qualquer motivo, entregar o caderno de questões (prova) antes de completar 01 (uma) hora do início de realização da prova, será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.13 As respostas serão transcritas para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica por meio de leitura digital.
- 8.14 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, o preenchimento do cartão-resposta, a conferência dos dados nele contidos, a assinatura no cartão-resposta e na folha de frequência de sala.
- 8.14.1 As marcações que estiverem em desacordo com as instruções contidas no cartão-resposta serão consideradas incorretas. Os prejuízos advindos dessas marcações são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.14.2 O candidato não deverá amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital dos dados nele contidos.
- 8.15 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso que o candidato tenha solicitado atendimento especial, conforme subitem 5.4, alínea "b", deste Edital. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por ledor devidamente treinado, indicado pela COPESE.
- 8.16 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o caderno de questões e o cartão-resposta, devidamente assinado.
- 8.17 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 8.18 O não comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.19 O gabarito da prova será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 8.20 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI, deste Edital.
- 8.21 Em hipótese alguma, haverá vista ou revisão de prova, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma da seção 11 deste Edital.
- 8.22 As provas serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo VI deste edital.
- 8.23 Será aprovado na prova objetiva (1ª etapa) e classificado para realização da prova prática (2ª etapa), em cada especialidade, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Língua Portuguesa, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Legislação do Regime Jurídico Único e 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões da prova objetiva da especialidade de sua opção, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vaga oferecido para cada especialidade, o que corresponde a 05 (cinco) candidatos.
- 8.23.1 Se houver candidatos empatados na 5ª (quinta) posição na especialidade de sua opção, estes serão também aprovados e classificados para a prova prática (2ª etapa) deste concurso público.
- 8.24 Não será classificado para a prova prática e automaticamente será eliminado deste concurso público o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Língua Portuguesa, 50% (cinquenta por cento) de acerto das questões de Legislação do Regime Jurídico Único (RJU) e 60% (sessenta por cento) de acerto das questões de conhecimentos específicos da especialidade pleiteada.
- 8.24.1 Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da prova prática (2ª etapa) dentro do limite de vagas estabelecido em cada especialidade, ainda que tenham obtido aprovação na prova objetiva, também serão automaticamente eliminados deste concurso público.
- 8.25 O candidato poderá interpor recurso no período de **22 a 23/03/2016**, conforme período previsto no Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital, referente às questões da prova objetiva (1ª etapa), na forma especificada na seção 11 deste Edital.
- 8.26 O resultado com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva (1ª etapa) será divulgado na página eletrônica www.ufpi.br/copese no dia **31/03/2016**, conforme previsto no Cronograma de Execução– Anexo VI deste Edital.

9. DA PROVA PRÁTICA

- 9.1 A prova prática (2ª etapa) será realizada apenas para os primeiros 05 (cinco) candidatos aprovados e classificados na prova objetiva em cada especialidade, incluindo os candidatos empatados na 5ª (quinta) posição de cada especialidade (se houver).
- 9.2 As Bancas Examinadoras da prova prática serão designadas pela COPESE e compostas por três membros titulares e dois suplentes, entre docentes da UFPI e/ou convidados de outras instituições públicas de ensino, com o título de doutor, levando-se em conta as especialidades exigidas neste concurso público.

- 9.2.1 Para efeito deste concurso público, considerando-se as especialidades apresentadas no item 1.2 deste Edital, serão designadas as seguintes Bancas Examinadoras:
- Banca Examinadora da prova prática para o cargo/especialidade Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos;
 - Banca Examinadora da prova prática para o cargo/especialidade Médico-Veterinário/Diagnóstico por Imagem (abrangendo a prova prática dos candidatos à vaga do Campus Senador Petrônio Portella-Teresina-PI e dos candidatos à vaga do Campus Professora Cinobelina Elvas-Bom Jesus-PI);
 - Banca Examinadora da prova prática para o cargo/especialidade Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Grandes Animais (para o Campus Senador Petrônio Portella-Teresina-PI) e Médico-Veterinário/Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais (para o Campus Professora Cinobelina Alves-Bom Jesus-PI);
 - Banca Examinadora da prova prática para o cargo/especialidade Médico-Veterinário/Anestesiologia Veterinária;
 - Banca Examinadora da prova prática para o cargo/especialidade Médico-Veterinário/Patologia Clínica Veterinária.
- 9.3 Não poderá compor as Bancas Examinadoras da prova prática:
- cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que divorciado(a) ou separado(a) judicialmente;
 - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
 - orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de mestrado;
 - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 9.3.1 Cada membro das Bancas Examinadoras deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 9.3 deste Edital.
- 9.4 A prova prática será realizada no Hospital Veterinário Universitário Médico-Veterinário Jeremias Pereira da Silva, situado no Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), na cidade de Teresina-PI, independentemente da opção de lotação do candidato no momento da inscrição.
- 9.4.1 O Hospital Veterinário Universitário Médico-Veterinário Jeremias Pereira da Silva será a unidade da UFPI responsável pelo preparo do ambiente e pela providência de materiais, equipamentos e animais, bem como pelo suporte necessário para a realização da prova prática dos candidatos.
- 9.5 A prova prática (2ª etapa) será realizada no período de **11 a 16/04/2016**. A COPESE divulgará a convocação/escalonamento para a prova prática (2ª etapa) em cada especialidade, informando a data e os respectivos horários, na página eletrônica www.ufpi.br/copese até o dia **04/04/2016**, conforme o Cronograma de Execução do Concurso - Anexo VI deste Edital.
- 9.5.1 O candidato que não comparecer à prova prática da especialidade de sua opção no dia e horário estabelecidos será eliminado deste concurso público.
- 9.6 Os candidatos classificados deverão comparecer ao local da prova prática, com no mínimo 01(uma) hora de antecedência, portando os documentos/materiais a seguir especificados, sob pena de ser impedidos de submeter-se à prova prática e, conseqüentemente, eliminados do concurso público:
- Documento de identidade original com fotografia;
 - cartão de inscrição neste concurso público;
 - carteira de registro profissional no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
 - jaleco branco de mangas compridas em bom estado de conservação;
 - calculadora simples;
 - luvas de procedimento;
 - bloco de anotações;
 - caneta esferográfica azul-escuro ou preta.
- 9.7 Os candidatos deverão comparecer à prova prática com as unhas curtas e cabelo amarrado (se necessário).
- 9.8 Não será permitido que os candidatos portem celulares ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova prática.
- 9.9 Candidatos portadores de deficiência auditiva que façam uso de aparelho auricular devem entregar à Banca Examinadora, no dia de realização de sua prova prática, declaração médica da deficiência auditiva e da necessidade do uso do aparelho, devidamente assinadas pelo médico responsável.
- 9.10 A prova prática de cada candidato deverá ser gravada em áudio e vídeo, por profissional designado pela COPESE, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade do material gravado de exclusividade da COPESE/UFPI.
- 9.11 No local de realização da prova prática, será permitida apenas a presença da Banca Examinadora, do candidato, da pessoa responsável e autorizada para fazer a gravação em áudio e vídeo e de um servidor técnico-administrativo da UFPI, definido pela Banca Examinadora, para auxiliar apenas a contenção física do paciente (quando for necessária).
- 9.11.1 A COPESE poderá supervisionar os trabalhos no local de realização da prova prática.
- 9.12 Nenhum candidato inscrito neste concurso público poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes, inclusive os candidatos eliminados na prova objetiva.
- 9.13 A prova prática será realizada nos turnos manhã e tarde, nas datas divulgadas pela COPESE, para cada especialidade, de acordo com o escalonamento de candidatos feito pela COPESE levando-se em conta a ordem crescente do respectivo número de inscrição neste concurso público, nos seguintes horários:
- No turno da manhã - iniciará às 08h00min e encerrará às 11h30min, conforme especificado a seguir:
 - sorteio do tema da prova prática: às 08h00min;
 - preparo do ambiente, materiais e equipamentos: das 08h00min às 9h00min;
 - realização da prova prática: das 9h00min às 11h00min;
 - elaboração do relatório final pelo candidato: das 11h00min às 11h30min.
 - No turno da tarde - iniciará às 14h00min e encerrará às 17h30min, conforme especificado a seguir:
 - sorteio do tema da prova prática: às 14h00min;
 - preparo do ambiente, materiais e equipamentos: das 14h00min às 15h00min;
 - realização da prova prática: das 15h00min às 17h00min;
 - elaboração do relatório final pelo candidato: das 17h00min às 17h30min.
- 9.13.1 O horário de aplicação da prova prática poderá ser prorrogado sem aviso prévio aos candidatos por motivos internos, a critério da Banca Examinadora.
- 9.13.2 A prova prática será aplicada ao longo do dia. No entanto, se houver necessidade o período de realização da prova prática poderá se estender ao horário noturno.
- 9.14 Serão adotados os seguintes procedimentos, dentre outros, para realização da prova prática:
- Para o cargo/especialidade de **Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos:**

- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática;
 - b) os equipamentos e materiais necessários estarão disponíveis para utilização pelo candidato no local da prova, assim como o animal (cadáver);
 - c) será apresentada uma situação em que o candidato deve realizar técnica cirúrgica pertinente ao caso;
 - d) a duração máxima da prova prática será de 02(duas) horas;
 - e) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- II- Para o cargo/especialidade de **Médico-Veterinário/Diagnóstico por Imagem:**
- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática;
 - b) os equipamentos de raios X e ultrassom estarão disponíveis para utilização pelo candidato no local da prova, assim como, animais, sonogramas e radiografias;
 - c) será destinado um tempo de 30 minutos para realização de um exame radiográfico e de 15 minutos para realização de um exame ultrassonográfico, de regiões e suspeitas clínicas determinadas por sorteio, sendo que após o exame o candidato deve demonstrar e descrever em forma de laudo o que foi solicitado;
 - d) o candidato também terá um tempo de 15 minutos para elaborar um laudo radiográfico após avaliação de uma imagem oriunda de um animal com alterações patológicas mediante sorteio;
 - e) exigir-se-á ainda que os candidatos expliquem todas as condutas do procedimento e justifiquem sua abordagem. As interpretações radiográficas e ultrassonográficas deverão ser realizadas em formulário próprio (Folha de Interpretação de Exames). Passado o tempo para a produção da folha de interpretação, os candidatos não poderão mais alterar seu conteúdo;
 - f) a duração máxima da prova oral/prática será de 02(duas) horas;
 - g) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- III- Para o cargo/especialidade de **Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Grandes Animais:**
- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática;
 - b) serão apresentados casos clínicos onde o candidato deverá discorrer sobre anamnese, ato cirúrgico, exame clínico, exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, suspeita clínica e diagnóstico diferencial;
 - c) a duração máxima da prova prática será de 02 (duas) horas;
 - d) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- IV- Para o cargo/especialidade de **Médico-Veterinário/Anestesiologia Veterinária:**
- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática;
 - b) serão disponibilizados instrumentos e equipamentos para a realização de procedimentos e técnicas anestésicas em diferentes espécies de animais domésticos eleitos;
 - c) serão apresentados casos clínicos onde o candidato deve discorrer sobre anamnese, exame clínico, exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, suspeita clínica e diagnóstico diferencial;
 - d) a duração máxima da prova oral/prática será de 02 (duas) horas;
 - e) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- V- Para o cargo de **Médico-Veterinário/Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais:**
- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática;
 - b) os equipamentos, materiais necessários e o animal estarão disponíveis para utilização pelo candidato no local da prova prática;
 - c) será apresentado um caso clínico de um equídeo ou ruminante em que o candidato deve discorrer e realizar anamnese, exame clínico, solicitação de exames laboratoriais necessários, suspeita clínica, diagnóstico e tratamento;
 - d) a duração máxima da prova prática será de 02 (duas) horas;
 - e) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.
- VI- Para o cargo/especialidade de **Médico-Veterinário/Patologia Clínica Veterinária:**
- a) a Banca Examinadora sorteará um ponto para o candidato com antecedência de 1(uma) hora do início da prova prática;
 - b) todo o material necessário para realização da prova prática estará disponível ao candidato no local da prova;
 - c) o candidato deverá realizar a prova utilizando exclusivamente o material disponibilizado e os materiais de uso pessoal relacionados no item 9.6 deste Edital;
 - d) no início da prova prática de cada candidato, a Banca Examinadora entregará individualmente, um roteiro com as questões para a prova prática e fichas para preenchimento pelo candidato;
 - e) será apresentado caso clínico em que o candidato deverá discorrer sobre anamnese, exames laboratoriais necessários ao diagnóstico, suspeita clínica e diagnóstico diferencial;
 - f) o candidato deverá preencher as fichas de acordo com os procedimentos realizados e com os resultados dos exames laboratoriais realizados, seguindo a solicitação do roteiro da prova;
 - g) as fichas preenchidas pelos candidatos serão recolhidas ao final da prova para correção;
 - h) a duração máxima da prova prática será de 02 (duas) horas;
 - i) concluída a prova, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

9.15 Os procedimentos para a realização da prova prática de cada especialidade apresentados no item 9.14 deste Edital servem para orientação geral. Outros procedimentos podem ser solicitados ou acrescentados, conforme a situação, a critério da Banca Examinadora.

9.16 A prova prática será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos e pontuados conforme os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Conhecimentos técnicos e interpretação de exames relacionados à especialidade	0 a 30 pontos
	Conhecimentos técnicos demonstrados na especialidade (0 a 10 pontos)	
	Descrição de situações/avaliação microscópicas e/ou de imagens (0 a 10 pontos) Interpretação de situações e/ou de exames laboratoriais (0 a 10 pontos)	
2	Habilidades na execução dos procedimentos práticos	0 a 30 pontos
	Uso correto de utensílios, materiais, substâncias e equipamentos nas diferentes técnicas solicitadas (0 a 10 pontos)	
	Realização das técnicas requisitadas corretamente (0 a 10 pontos) Descrição correta dos resultados obtidos nas fichas (0 a 10 pontos)	
3	Utilização de terminologia adequada	0 a 20 pontos
	Uso adequado dos termos técnicos pertinentes à especialidade (0 a 10 pontos) Uso adequado da língua portuguesa, grafia legível e organização das informações na ficha de avaliação (0 a 10 pontos)	
4	Avaliação do conteúdo escrito da solicitação de recurso material e relatório final	0 a 10 pontos
5	Utilização adequada do tempo disponibilizado	0 a 10 pontos
TOTAL		100 pontos

- 9.17 A nota da prova prática/oral corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Banca Examinadora, calculada até a segunda decimal, sem arredondamento.
- 9.18 Os candidatos que não cumprirem a sequência dos critérios estabelecidos para avaliação da prova prática ou que executarem de forma errônea as etapas de avaliação previstas serão apenados pela subtração da pontuação referente ao tópico avaliado.
- 9.19 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova prática e nem a realização de prova fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.
- 9.20 Ao final da etapa da prova prática, as Bancas Examinadoras apresentarão à COPESE relatório sintético, constando as notas individuais atribuídas por cada examinador, a média aritmética, o resultado final obtido pelos candidatos e as observações pertinentes em cada especialidade.
- 9.21 Será aprovado na prova prática (2ª etapa) e classificado para a análise de títulos (3ª etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecido para a prova prática.
- 9.21.1 Se houver candidatos empatados na 5ª (quinta) posição da prova prática (2ª etapa), na especialidade de sua opção, estes serão também aprovados e classificados para a análise de títulos (3ª etapa) deste concurso público.
- 9.22 Não será aprovado na prova prática (2ª etapa) e conseqüentemente será eliminado deste concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova prática.
- 9.23 O resultado da prova prática (2ª etapa) será divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, na data de **25/04/2016**, conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital.
- 9.24 O candidato poderá interpor recurso no dia **26/04/2016**, conforme previsto no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, referente ao resultado da prova prática (2ª etapa), na forma especificada na seção 11 deste Edital.

10. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 10.1 A análise de títulos (3ª etapa) será realizada apenas para os candidatos aprovados e classificados na prova prática (2ª etapa), conforme estabelecido no item 9.21 deste Edital.
- 10.2 Os títulos a serem considerados são os constantes no Anexo IV deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.
- 10.3 A pontuação dos títulos é limitada ao valor máximo de 100 (cem) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados na Tabela de Títulos – Anexo IV deste Edital.
- 10.4 Os documentos comprobatórios a serem examinados serão relacionados em formulário próprio, apresentado sob a forma de Planilha para Análise de Títulos-Anexo V deste Edital e disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese), anexadas fotocópias legíveis e autenticadas em cartório, entregues no período de **03 a 04/05/2016**, conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital, em local a ser divulgado.
- 10.5 Não serão aceitos títulos após a data aprazada, constante no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital.
- 10.6 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.
- 10.7 Serão considerados como títulos os expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificado no Anexo IV deste Edital.
- 10.7.1 A entrega de títulos não assegura ao candidato a aceitação pela Comissão que irá analisá-los.
- 10.7.2 Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos quando revalidados e registrados no Brasil, na forma da Lei.
- 10.7.3 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 10.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
- 10.9 Para comprovar a experiência profissional na especialidade pleiteada, o candidato deverá atender pelo menos, a uma das condições especificadas nos subitens a seguir:
- 10.9.1 Se realizada em instituição pública:
- cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho com a especialidade exercida e as folhas de alterações de salários que constem mudança de função/especialidade. Caso não conste na CTPS a especialidade exercida, acrescentar cópia autenticada em cartório de declaração assinada pelo empregador, constando a especialidade de atuação do candidato; ou
 - cópia autenticada em cartório de certidão de tempo de serviço ou de declaração emitida pelo órgão empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do cargo e especialidade exercidos e os serviços realizados.
- 10.9.2 Se realizada em instituição privada: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com fotografia do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho com a especialidade exercida e as folhas

de alterações de salários que constem mudança de função/especialidade. Caso não conste na CTPS a especialidade exercida, acrescentar cópia autenticada em cartório de declaração assinada pelo empregador, constando a especialidade de atuação do candidato.

10.9.3 Se realizada como autônomo:

- a) cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços na especialidade a que concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro no conselho profissional (CRMV) do candidato ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro no conselho profissional (CRMV)); ou
- b) cópia autenticada em cartório de recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescida de cópia autenticada em cartório, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s) na especialidade a que o candidato concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro no conselho profissional (CRMV) do candidato ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro no conselho profissional (CRMV) do candidato.

10.9.4 Se realizada por meio de cooperativa de profissionais: cópia autenticada em cartório do Estatuto Social da Cooperativa, acrescida de cópia autenticada em cartório de declaração emitida pela cooperativa, informando a condição de cooperado do profissional, o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s) na especialidade a que o candidato concorre, com citação textual ou em carimbo do número do registro no conselho profissional (CRMV) do candidato, ou acompanhada de cópia autenticada em cartório da carteira de registro no conselho profissional (CRMV) do candidato.

10.9.5 Se realizada no exterior: cópia autenticada em cartório de declaração do órgão ou empresa ou de certidão do tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a discriminação do(s) serviço(s) realizado(s) na especialidade a que o candidato concorre.

- 10.10 Apenas os cursos já concluídos até a data de apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 10.11 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação de Títulos – Anexo IV deste Edital, bem como os que excederem o limite total de 100 (cem) pontos, serão desconsiderados.
- 10.12 Não será considerada a experiência profissional do candidato realizada sob a forma de estágios, monitorias ou tutorias, ainda que remunerados.
- 10.13 A experiência profissional realizada antes da obtenção do título de graduação em Medicina Veterinária, que habilita o candidato para o exercício do cargo/especialidade pleiteado(a) neste concurso, não será considerada.
- 10.14 Em se considerando que este concurso público destina-se ao provimento do cargo de médico-veterinário na categoria de servidor técnico-administrativo em educação, não será computada a experiência profissional do candidato no magistério.
- 10.15 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados relativos aos títulos e à experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 10.16 O resultado da análise de títulos será divulgado pela COPESE/UFPI na página eletrônica www.ufpi.br/copese no dia **12/05/2015**, conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital.
- 10.17 O candidato poderá interpor recurso no dia **18/05/2015**, conforme data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, referente à análise de títulos (3ª etapa), na forma especificada na seção 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo ao gabarito das questões da prova objetiva e ao resultado da prova prática e da análise de títulos, quando for o caso. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos à COPESE, e encaminhados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da COPESE (www.ufpi.br/copese) em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital.
- 11.2 Na formulação do recurso, cada questão deverá ser indicada, individualmente, em cada especialidade do cargo, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
 - 11.2.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 11.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das provas objetivas, da prova prática e de análise de títulos, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 11.4 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital.
- 11.5 Na prova objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 11.6 Não serão aceitos recursos interpostos via fax, telex, correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.7 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.8 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme o que determina o art.16, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 12.2 Será considerado aprovado e classificado neste concurso público, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:
 - a) ter obtido na prova objetiva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Língua Portuguesa, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Legislação do Regime Jurídico Único(RJU) e 60%(sessenta por cento) de acerto nas questões de conhecimentos específicos, e, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na prova prática da especialidade a que concorre neste concurso público.
 - b) ter sido classificado até a 5ª (quinta) posição na especialidade pleiteada, conforme quantitativo máximo previsto no Anexo II, do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 12.3 O candidato que não for classificado até a 5ª (quinta) posição na especialidade pleiteada, ainda que aprovado, será eliminado deste concurso público.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A Classificação Final dos candidatos para o cargo em cada especialidade dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao que determina o item 12.2 deste Edital, resultante da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva (1ª etapa), prova prática (2ª etapa) e análise de títulos (3ª etapa), em lista de classificação, calculada pela fórmula a seguir:

$$\text{Classificação Final} = \frac{1x(\text{Prova objetiva}) + 2x(\text{Prova prática}) + 1x(\text{Análise de títulos})}{4}$$

13.2 Ocorrendo igualdade de pontos no Resultado Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso.
- b) obtiver maior número de pontos na prova prática;
- c) obtiver maior número de pontos na prova objetiva.

13.2.1 Persistindo o empate, o desempate será a favor do candidato que tenha a maior idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Resultado Final do Concurso, após homologação do Magnífico Reitor, será publicado no Diário Oficial da União.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, dentro das vagas oferecidas neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 anos na data de posse;
- g) comprovar os requisitos exigidos no subitem 1.2 deste Edital para exercício do cargo;
- h) apresentar atestado de sanidade física e mental;
- i) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- j) apresentar declaração de bens e valores patrimoniais;
- k) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

15.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 15.1 deste Edital, bem como o não atendimento ao que determina o item 18.2 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 01(um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez.

17. DA NOMEAÇÃO

17.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital será feita pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio de jornal de grande circulação no estado ou, alternativamente, via correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou por outros meios considerados adequados, em que estabelecerá o horário, dia e local para o candidato apresentar-se.

17.2 A nomeação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de classificação, estando condicionada à comprovação dos requisitos para investidura no cargo especificados no item 15.1, e ocorrerá dentro do limite do número de vagas estabelecido neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

18. DA POSSE E EXERCÍCIO

18.1 A posse no cargo/especialidade e o exercício do cargo/especialidade pelos candidatos nomeados serão de acordo com o que determina a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.2 Além dos requisitos já estabelecidos na seção 15 deste Edital, o candidato aprovado e classificado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

- a) estar quite com os cofres públicos;
- b) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.3 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica e o procedimento indisciplinar ou descortês do candidato para com os membros da COPESE, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização da prova objetiva, prova prática, análise de títulos ou ao longo do processo deste certame, acarretarão em sua eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 19.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação neste concurso público, valendo para este fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial da União.
- 19.3 A inscrição do candidato implicará o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.4 A aprovação/classificação de candidatos além do limite de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital não garante a sua nomeação. A concretização do ato de nomeação dos candidatos fica condicionada ao número de vaga determinado no item 1.2 deste Edital, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Superior da UFPI, à disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.
- 19.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar rigorosamente a publicação de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo VI deste Edital, referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 19.6 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo VI deste Edital, será divulgada na internet no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**.
- 19.7 Serão publicados no Diário Oficial da União somente os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso, até os limites determinados no item 12.2 deste Edital.
- 19.8 O período de inscrição para este concurso público poderá ser reaberto ou prorrogado se não houver candidatos para concorrer à vaga em cada especialidade, ou ainda, quando não houver nenhum candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes.
- 19.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para interposição de recursos judiciais relativos a este Edital.
- 19.10 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Concurso, os cartões-respostas serão incinerados.
- 19.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a COPESE, a Direção do Hospital Veterinário Universitário do *Campus* Senador Petrônio Portella e a Superintendência do Hospital Veterinário Universitário do *Campus* Professora Cinobelina Elvas.

Teresina, 18 de janeiro de 2016.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2016-UFPI

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO/ESPECIALIDADE
(Apresentadas pela Comissão de Regulamentação da Prova Prática para provimento do cargo de médico-veterinário da UFPI)

CARGO/ESPECIALIDADE	ATIVIDADES TÍPICAS
Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos	Praticar clínica cirurgia de cães e gatos em todas as suas modalidades; zelar pelo bem-estar animal; realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; elaborar laudos, pareceres e atestados em sua área de especialidade; assessorar na elaboração de legislação pertinente; prescrever e efetuar tratamento cirúrgico de cães e gatos e promover a profilaxia; promover saúde pública respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; realizar eutanásia, quando indicada, seguindo a legislação pertinente; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos pelo Hospital Veterinário Universitário nos setores vinculados direta ou indiretamente ao setor de clínica e cirurgia de cães e gatos, desde que isso não interfira na execução dos atendimentos de rotina do Hospital; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; orientar acondicionamento e destino correto dos resíduos gerados no centro cirúrgico; zelar pelo uso correto e manutenção dos equipamentos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Médico-Veterinário/Diagnóstico por Imagem	Zelar pela conservação dos equipamentos e estrutura do setor de Diagnóstico por Imagem do Hospital Veterinário Universitário; indicar medidas de proteção e prevenção à saúde humana e animal; utilizar recursos de informática; realizar exames radiográficos e ultrassonográficos; elaborar laudos radiográficos e ultrassonográficos; realizar sedação, anestesia e tranquilização dos pacientes, quando necessário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde; colaborar na execução de projetos de extensão e/ou pesquisa desenvolvidos pelo Hospital Veterinário Universitário nos setores vinculados direta ou indiretamente ao Diagnóstico por Imagem, desde que isso não interfira na execução dos atendimentos de rotina do Hospital.
Médico-Veterinário/Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	Praticar clínica médica veterinária na especialidade da área de conhecimento de Cirurgia Veterinária de Grandes Animais: interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar cirurgias e intervenções, inclusive de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico. Promover saúde pública: participar de controle e erradicação de zoonoses; participar da execução de programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: participar do controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; coletar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal. Atuar na produção e controle de qualidade de produtos: monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos, realizar diagnóstico de eficiência produtiva. Atuar na área de biotecnologia: utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização <i>in vitro</i> ; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos pelo Hospital Veterinário Universitário nos setores vinculados direta ou indiretamente ao setor de clínica cirúrgica de grandes animais, desde que isso não interfira na execução dos atendimentos de rotina do Hospital. Atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
Médico-Veterinário/Anestesiologia Veterinária	Praticar clínica médica veterinária, em especialidade na área de Anestesiologia Veterinária de Animais Domésticos/Anestesiologia Veterinária; interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico. Promover saúde pública: coletar e analisar produtos para análise laboratorial; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: Contribuir na execução de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; contribuir para o diagnóstico de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; testar produtos, equipamentos e processos. Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem. Utilizar

CARGO/ESPECIALIDADE	ATIVIDADES TÍPICAS
	<p>recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos pelo Hospital Veterinário Universitário nos setores vinculados direta ou indiretamente ao setor de anestesiologia veterinária, desde que isso não interfira na execução dos atendimentos de rotina do Hospital. Atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.</p>
<p>Médico-Veterinário/Clinica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais</p>	<p>Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais. Realizar procedimentos cirúrgicos em grandes animais: diagnosticar enfermidades; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; colher material para realizar e interpretar exames auxiliares de diagnóstico. Atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde. Promover saúde pública: fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Exercer defesa sanitária animal: executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar eutanásia de animais; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal. Fomentar produção animal: realizar diagnóstico de eficiência produtiva; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; controlar serviços de inseminação artificial. Atuar na área de biotecnologia: participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança. Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; interpretar laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos pelo Hospital Veterinário Universitário nos setores vinculados direta ou indiretamente ao setor de clínica médica e cirúrgica de grandes animais, desde que isso não interfira na execução dos atendimentos de rotina do Hospital. Atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.</p>
<p>Médico-Veterinário/Patologia Clínica Veterinária</p>	<p>Realizar e interpretar os exames laboratoriais, elaborar laudos, pareceres e atestados; elaborar manual de boas práticas laboratoriais e de segurança; elaborar programas de controle de qualidade; realizar lavagem de material; zelar pelo uso correto e manutenção dos equipamentos; orientar acondicionamento e destino correto dos resíduos gerados nos laboratórios; utilizar recursos de informática; coletar material para exames, quando necessário; realizar preparo de reagentes e organizar o estoque de material de consumo. Atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos pelo Hospital Veterinário Universitário nos setores vinculados direta ou indiretamente ao setor de patologia clínica, desde que isso não interfira na execução dos atendimentos de rotina do Hospital.</p>

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA

I-LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Conteúdos programáticos

1. Texto: interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros; tipologias textuais; gêneros textuais; mecanismos de coesão e coerência textuais; 2. Variação linguística e norma culta. 3. Fonética e fonologia: fonema; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos. 4. Ortografia (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): notações léxicas, emprego do sinal indicativo de crase, acentuação, emprego do hífen. 5. Morfologia: formação de palavras; classes de palavras e categorias gramaticais: reconhecimento, valores e emprego; tempos, modos e transitividade verbal; formas nominais dos verbos. 6. Sintaxe: oração e período; termos da oração; orações complexas e grupos oracionais: subordinação e coordenação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal. 7. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 8. Semântica: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia.

1.2 Indicações bibliográficas

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007.
FÁVERO, Leonor Lopes. *Coesão e coerência textuais*. 11. ed. São Paulo: Ática, 2009.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

II-LEGISLAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (RJU)

2.1 Conteúdos programáticos

Lei nº 8.112/90 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: 1. Das disposições preliminares. 2. Do concurso público. 3. Provimento e investidura em cargo público. 4. Formas de provimento: nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução. 5. Da disponibilidade do servidor. 6. Da posse e exercício. 7. Do estágio probatório e da estabilidade. 8. Da vacância do cargo público. 9. Da exoneração. 10. Da remoção, da redistribuição e da substituição dos servidores. 11. Dos direitos e vantagens do servidor: vencimento e remuneração; vantagens pagas além do vencimento; indenizações: ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia; das gratificações adicionais; da retribuição pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento; da gratificação natalina; do adicional por tempo de serviço; do adicional de insalubridade, periculosidade e atividade perigosa; do adicional por serviço extraordinário e do adicional noturno; adicional de férias; gratificação por encargo de curso ou concurso; das férias; das disposições gerais sobre licenças; das licenças por motivo de doença em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista; dos afastamentos: para servir em outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior; para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país; das concessões; do tempo de serviço; do direito de petição. 12. Do Regime disciplinar do servidor: dos deveres do servidor; das proibições; da acumulação de cargos, empregos ou funções públicas; das responsabilidades; das penalidades. 13. Do processo administrativo disciplinar: das disposições gerais: da obrigação da apuração imediata, da denúncia e da sindicância; do afastamento preventivo; do processo disciplinar; das fases do processo: instauração, inquérito e julgamento; da revisão do processo. 14. Da seguridade social: das disposições gerais; dos benefícios: da aposentadoria, do auxílio-natalidade, do salário-família, da licença para tratamento de saúde, da licença à gestante, à adotante e da licença-paternidade, da licença por acidente em serviço, da pensão, do auxílio-funeral, do auxílio-reclusão. 15. Da assistência à saúde. 16. Das disposições gerais, das disposições transitórias e finais.

2.2 Indicações bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e legislação correlata*. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015 (Série Legislação).
CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 28. ed. rev., amp. e atual. São Paulo: Atlas, 2015.
DINIZ, Paulo de Matos Ferreira. *Lei 8.112/1990: comentada: regime jurídico dos servidores públicos civis da União e legislação complementar*. 11. ed. São Paulo: Método, 2014.
GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 7. ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
MADEIRA, José Maria Pinheiro; MELLO, Cleyson de Moraes. *Lei 8.112/90: comentada e interpretada*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2014.
MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *Lei 8.112/90: interpretada e comentada*. 6. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2012.

III-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E FATOS

1.1 Conteúdos programáticos:

1-Afecções cirúrgicas da pele e anexos: princípios da cirurgia plástica e reconstrutiva; enxertos. 2-Afecções cirúrgicas das cavidades corporais: parede torácica (pleura e espaço pleural); parede abdominal (peritônio e cavidade peritoneal); hérnias (abdominais, perineal, diafragmática, pericárdica e hiatal). 3-Afecções cirúrgicas do sistema gastrintestinal: cavidade oral (língua, lábios, bochechas, faringe, glândulas salivares, maxilectomia e mandibulectomia); esôfago; estômago; intestino delgado; intestino grosso; ânus e reto; fígado e sistema biliar; pâncreas exócrino. 4-Afecções cirúrgicas do sistema respiratório: respiratório superior; respiratório inferior. 5-Sistema cardiovascular: princípios da cirurgia vascular; procedimentos cirúrgicos cardíacos básicos; circulação extracorpórea; distúrbios vasculares periféricos. 6-Afecções cirúrgicas do sistema hematolinfático: baço; linfonodos; tonsilas e timo. 7-Afecções cirúrgicas do sistema nervoso: sistema nervoso central; disco intervertebral; fraturas e luxações vertebrais; cirurgia intracraniana; sistema nervoso periférico. 8-Afecções cirúrgicas dos olhos e anexos: pálpebras; conjuntiva; sistema lacrimal; terceira pálpebra; córnea e esclerótica; íris e corpo ciliar; cristalino; humor vítreo e

retina; órbita; glaucoma; traumatismos oculares. 9-Afecções cirúrgicas do sistema reprodutivo: ovários e útero; vagina, vetíbulo e vulva; parto eutócico e distócico; testículos e epidídimos; pênis, prepúcio e escroto; próstata. 10-Afecções cirúrgicas do sistema urinário: rins; ureteres; bexiga; uretra. 11-Afecções cirúrgicas do sistema endócrino: hipófise; adrenal; tireoide; paratireoide; pâncreas endócrino. 12-Afecções cirúrgicas do ouvido: pina; conduto auditivo externo; ouvido médio. 13-Afecções cirúrgicas do sistema musculoesquelético: luxações; fraturas; amputações; afecções articulares; músculos e tendões. 14-Oncologia: terapia cirúrgica. 15-Neurocirurgia: colunas cervical, toracolombar e lombossacra.

1.2 Indicações bibliográficas para a prova objetiva

DENNY, H. R. *Cirurgia ortopédica em cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2006.
FOSSUM, T. W. *Cirurgia de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
OLIVEIRA, A. L. A. *Técnicas cirúrgicas em pequenos animais*. São Paulo: Elsevier, 2012.
PIERMATTEI, D. L.; FLO, G. L.; DeCAMP, C. E. *Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais*. São Paulo: Manole, 2009.
SLATTER, D. *Manual de cirurgia de pequenos animais*. 2 V. São Paulo: Manole, 2007.
SCHOSSLER, J.E.W. *Conceitos básicos de clínica cirúrgica veterinária*. Santa Maria, RS: Editora da UFSM, 2013.
TOBIAS, K. M. *Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2012.

2-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

2.1 Conteúdos programáticos:

1-Princípios físicos para a formação dos raios X e ultrassom bidimensional e Doppler. 2-Posicionamento anatômico e projeções para a avaliação radiográfica em pequenos e grandes animais. 3-Interpretação radiográfica das alterações patológicas dos sistemas musculoesquelético, digestório, respiratório, urinário e cardiovascular de pequenos e grandes animais. 4-Interpretação ultrassonográfica (modo M, modo B, Doppler) das alterações patológicas dos sistemas musculoesquelético, digestório, respiratório, urinário, cardiovascular, endócrino e linfático de pequenos animais.

2.2 Indicações bibliográficas para a prova objetiva

BURK, R.L.; ACKERMAN, N. *Small animal radiology and ultrasonography: a diagnostic atlas and text*. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1996. 740 p.
CARVALHO, C.F. *Ultra-sonografia em pequenos animais*. Roca: São Paulo, 2004. 365 p.
DICK, K. J.; GUNSSER, I. *Atlas of diagnostic radiology of the horse*. Wolfe: Publishing Limited, 1988. I, II, III v.
FARROW, C.S. *Diagnóstico por imagem do cão e do gato*. Roca: São Paulo, 2006. 748 p.
FEENEY, D. A.; FLETCHER, T. F.; HAARDY, R. M. *Atlas of correlative imaging anatomy of the normal dog ultrasound and computed tomography*. Philadelphia: W. B. Saunders, 1991. 383 p.
HAN, C.M.; HURD, C.D. *Diagnóstico por imagem para a prática veterinária*. 2. ed. Roca: São Paulo, 2007. 284 p.
KEALY, J.K.; MCALISTER, H. *Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato*. 5. ed. Manole: São Paulo, 2012. 594 p.
LEE, R. B.S.A.V.A. *Handbook of radiography and radiology in small animal practice (New edition)*. Cheltenham: British Small Animal Veterinary Association, 1990.
MORGAN, J. P. *Radiology in veterinary orthopedics*. Philadelphia: Lea & Fabiger, 1972.
NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. *Ultra-som diagnóstico para pequenos animais*. Roca: São Paulo, 2005. 469 p.
O'BRIEN, T.R. *Radiologia de equinos*. Roca: São Paulo, 2007. 244 p.
OWENS, J. M. *Radiographic interpretation for the small animal clinician*. Saint Louis: Ralston Purina Company, 1982.
SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. *Atlas of radiographic anatomy of dog and horse*. 3rd ed. Berlin: Verlag, 1977.
SUTER, P. F.; LORD, P. F. *Thoracic radiography: a text atlas of thoracic diseases of the dog and cat*. Switzerland: Peter F. Suter, 1984. 734 p.
THRALL, D. *Diagnóstico de radiologia veterinária*. 5. ed. St. Louis: Saunders/Elsevier, 2010. 832 p.
TICER, J. W. *Técnicas radiológicas na prática veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 1987.

3-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

3.1 Conteúdos programáticos

1-Enfermidades cirúrgicas do sistema digestório de grandes animais. 2-Enfermidades cirúrgicas do sistema respiratório de grandes animais. 3-Enfermidades cirúrgicas do sistema urinário de grandes animais. 4-Enfermidades cirúrgicas do sistema reprodutor masculino e do sistema reprodutor feminino de grandes animais. 5-Enfermidades cirúrgicas do sistema locomotor de grandes animais. 6-Hérnias e ectopias em grandes animais. 7-Cirurgia oncológica e reparadora em grandes animais. 8-Enfermidades cirúrgicas da cabeça e do pescoço de grandes animais. 9-Enfermidades cirúrgicas da pele e anexos cutâneos de grandes animais. 10-Urgências e emergências na cirurgia de grandes animais.

3.2 Indicação bibliográfica para a prova objetiva

ALFONSO, C. G. *Patologia quirúrgica de los animales domesticos*. Rio de Janeiro:México: Editora Científico Médica, 1976.
ALFONSO, C. G.; ALEXANDER, J. S.; *Técnica quirúrgica en animales*. México: Editora Científico Médica, 1967.
HENDRICKSON, D.A. *Técnicas cirúrgicas em grandes animais*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 312 p.
GRUNERT, E.; BIRGEL, E.H. *Obstetrícia veterinária*. Porto Alegre: Sulina, 1982.
GRUNET, E.; BIRGEL, E.H.; VALE, W.G. *Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos*. São Paulo: Varela, 2005. 551 p.
LAZZERI, L. *Fases fundamentais da técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese*. São Paulo: Varela, 1977.
TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. *Tratado de técnica cirúrgica veterinária*. São Paulo: MedVet, 2009.
TURNER, A M.; Mc ILWRAITH, C.W. *Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte*. São Paulo: Roca, 1985.

4-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

4.1 Conteúdos programáticos

1-Medicação pré-anestésica. 2-Monitoração anestésica. 3-Anestesia dissociativa. 4-Anestesia geral injetável e inalatória. 5-Miorrelaxantes de ação periférica e ação central. 6-Anestesia locorregional. 7-Anestesia total intravenosa. 8-Anestesia multimodal em grandes animais. 9-Emergências anestésicas e ressuscitação cérebro-cardiopulmonar. 10-Eutanásia.

4.2 Indicação bibliográfica para a prova objetiva

DIETZ, O. et al. *Operaciones y anestesia de los animales grandes y pequeños*. 2. ed. Zaragoza: Acribia, 1979 .
FANTONI, D.T.; CARTOPASSI, S.R.G. *Anestésico em cães e gatos*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 623 p.
FLÁVIO, Massone. *Anestesiologia veterinária: farmacologia & técnica*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
HALL, L.W.; CLARKE, K.W.; TRIM, C.M. *Anestesia veterinária*. Londres: Saunders, 2001.
LOLLINS, V. J. *Princípios de anestesiologia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978. 1149 p.
LUMB, W. V.; JONES, E. W. *Anestesiologia e analgesia veterinária*. 4. ed. São Paulo: Roca, 2014.
MUNIR, W.W.; HUBBEL, J.A.E. *Equine anesthesia monitoring and emergency therapy*. 2nd ed. Philadelphia: Mosby, 1991. 515 p.
SHORT, C. E. *Clinical veterinary anesthesia*. Baltimore: William & Wilkin, 1980. 608 p.
SOMA, I. R. *Veterinary anesthesia*. Baltimore: William & Wilkin, 1971. 619 p.
RIELBOLD, T. W.; GOBLE, D. O.; GEISER, D.R. *Anesthesia de grandes animals*. Zaragoza: Acribia, 1986. 173 p.

5 – CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

5.1 Conteúdos programáticos:

1-Afecções neonatais em equinos e ruminantes. 2-Enfermidades do sistema neurológico de equinos e ruminantes. 3-Enfermidades carenciais e metabólicas em ruminantes. 4-Enfermidades oftalmológicas em equinos. 5-Princípios da fluidoterapia em grandes animais. 6-Afecções clínicas do sistema reprodutivo de equinos e ruminantes. 7-Afecções cirúrgicas do sistema geniturinário de equinos e ruminantes. 8-Afecções cirúrgicas do sistema digestório de equinos. 9-Afecções cirúrgicas do sistema digestório de ruminantes. 10-Afecções cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes.

5.2 Indicações bibliográficas

AUER, J. A.; STICK, A. *Equine surgery*. 3rd ed. Philadelphia: W.B. Saunders Co., 2006.
FEITOSA, F. L. F. *Semiologia veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008. 735 p.
HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. *Reprodução animal*. 7. ed. São Paulo: Manole, 2004.
HENDRICKSON, D.A. *Técnicas cirúrgicas em grandes animais*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 312 p.
MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária. Farmacologia e técnicas*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 448 p.
PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. *Obstetrícia veterinária*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 241 p.
PUGH, D. G. *Clínica de ovinos e caprinos*. São Paulo: Roca, 2004. 528 p.
RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. *Clínica veterinária*. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1731 p.
ROSEMBERG, G. et al. *Exame clínico dos bovinos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.
SMITH, B. P. *Tratado de medicina interna de grandes animais*. São Paulo: Manole, 1993. V. 1 e 2.
SPEIRS, V. C. *Exame clínico de equinos*. Porto Alegre: Artmed, 1999. 366 p.
STASHAK, T. D. *Claudicação em equinos - segundo Adams*. 5. ed. São Paulo: Roca, 2006. 1093 p.
THOMASSIAN, A. *Enfermidades dos cavalos*. 4. ed. São Paulo: Varela, 2005. 385 p.

6 – CARGO ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

6.1 Conteúdos programáticos

1-Conceito e generalidades, biossegurança em hematologia, técnicas de procedimento de coleta e processamento de amostras. 2-Hematopoiese. 3-Eritrograma. 4-Leucograma. 5-Hemostasia e distúrbios da coagulação. 6-Urinálise. 7-Avaliação da função renal e interpretação. 8-Avaliação da função hepática e interpretação. 9-Avaliação de líquidos intracavitários. 10-Avaliação de fluido rumenal e avaliação de líquido.

6.2 Indicações bibliográficas para a prova objetiva

BUSH, B.M. *Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2004. 376 p.
DUNCAN, J. R.; PRASSE, K.W. *Veterinary laboratory medicine: clinical pathology*. Ames, USA: Iowa State Univ. Press, 1985. 243 p.
EMBERT, H.C. *Patologia clínica veterinária*. São Paulo: Manole, 1984. 566 p.
HENDRIX, C. M. *Procedimentos laboratoriais para técnicos veterinários*. São Paulo: Roca, 2003. 556 p.
KANTEK GARCIA-NAVARRO, C.E. *Manual de urinálise*. São Paulo: Varela, 1996. 96 p.
KERR, M.G. *Exames laboratoriais em medicina veterinária – Bioquímica clínica e hematologia*. São Paulo: Roca, 2003. 436 p.
LIMA, A.O.; SOARES, J. B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. *Métodos de laboratório aplicados à clínica*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
MATOS, M.S ; MATOS,P.F. de. *Laboratório clínico médico-veterinário*. Salvador: Arco Íris, 1981. 320 p.
MATOS, M.S.; MATOS, P.F de. *Laboratório clínico médico-veterinário*. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995. 238 p. (Série medicina veterinária).
MEYER, D.J.; COLES, E.H.; RICH, L.J. *Medicina de laboratório veterinário*. São Paulo: Roca, 1995. 308 p.
RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. *Atlas de citologia de cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2003. 354 p.
REBAR, A.H. et al. *Guia de hematologia para cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2003. 291 p.
SILVEIRA, J. M. *Interpretação de exames laboratoriais em veterinária: 100 casos clínicos*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. 214 p.
STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. *Fundamentos em patologia clínica veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2011. 744 p.
THRALL, M.A. *Hematologia e bioquímica clínica veterinária*. São Paulo: Roca, 2007. 582 p.

PONTOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA PRÁTICA

1-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/CLÍNICA CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS

1.1-Pontos para sorteio da prova prática

- 1-Hérnias
- 2-Afecções cirúrgicas do sistema musculoesquelético
- 3-Afecções cirúrgicas do sistema gastrointestinal
- 4-Afecções cirúrgicas do sistema reprodutivo
- 5-Afecções cirúrgicas do sistema urinário

1.2-Indicações bibliográficas para a prova prática

DENNY, H. R. *Cirurgia ortopédica em cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2006.
FOSSUM, T. W. *Cirurgia de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
OLIVEIRA, A. L. A. *Técnicas cirúrgicas em pequenos animais*. São Paulo: Elsevier, 2012.
PIERMATTEI, D. L.; FLO, G. L.; DeCAMP, C. E. *Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais*. São Paulo: Manole, 2009.
SLATTER, D. *Manual de cirurgia de pequenos animais*. 2 V. São Paulo: Manole, 2007.
SCHOSSLER, J.E.W. *Conceitos básicos de clínica cirúrgica veterinária*. Santa Maria,RS: Editora da UFSM, 2013.
TOBIAS, K. M. *Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2012.

2-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

2.1 Pontos para sorteio da prova prática

- 1-Posicionamento anatômico e projeções para a avaliação radiográfica em pequenos animais
- 2-Posicionamento anatômico e projeções para a avaliação radiográfica em grandes animais
- 3-Interpretação radiográfica dos sistemas musculoesquelético e digestório de pequenos animais
- 4-Interpretação radiográfica dos sistemas respiratório, urinário e cardiovascular de pequenos animais
- 5-Interpretação ultrassonográfica (modo M, modo B, Doppler) dos sistemas musculoesquelético, digestório, respiratório, urinário, cardiovascular, endócrino e linfático de pequenos animais

2.2 Indicações bibliográficas para a prova prática

BURK, R.L.; ACKERMAN, N. *Small animal radiology and ultrasonography: a diagnostic atlas and text*. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1996. 740 p.
CARVALHO, C.F. *Ultra-sonografia em pequenos animais*. Roca: São Paulo, 2004. 365 p.
DICK, K. J.; GUNSSER, I. *Atlas of diagnostic radiology of the horse*. Wolfe: Publishing Limited, 1988. I, II, III v.
FARROW, C.S. *Diagnóstico por imagem do cão e do gato*. Roca: São Paulo, 2006. 748 p.
FEENEY, D. A.; FLETCHER, T. F.; HAARDY, R. M. *Atlas of correlative imaging anatomy of the normal dog ultrasound and computed tomography*. Philadelphia: W. B. Saunders, 1991. 383 p.
HAN, C.M.; HURD, C.D. *Diagnóstico por imagem para a prática veterinária*. 2. ed. Roca: São Paulo, 2007. 284 p.
KEALY, J.K.; MCALISTER, H. *Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato*. 5. ed. Manole: São Paulo, 2012. 594 p.
LEE, R. B.S.A.V.A. *Handbook of radiography and radiology in small animal practice (New edition)*. Cheltenham: British Small Animal Veterinary Association, 1990.
MORGAN, J. P. *Radiology in veterinary orthopedics*. Philadelphia: Lea & Fabiger, 1972.
NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. *Ultra-som diagnóstico para pequenos animais*. Roca: São Paulo, 2005. 469 p.
O'BRIEN, T.R. *Radiologia de equinos*. Roca: São Paulo, 2007. 244 p.
OWENS, J. M. *Radiographic interpretation for the small animal clinician*. Saint Louis: Ralston Purina Company, 1982.
SCHEBITIZ, H.; WILKENS, H. *Atlas of radiographic anatomy of dog and horse*. 3rd ed. Berlin: Verlag, 1977.
SUTER, P. F.; LORD, P. F. *Thoracic radiography: a text atlas of thoracic diseases of the dog and cat*. Switzerland: Peter F. Suter, 1984. 734 p.
THRALL, D. *Diagnóstico de radiologia veterinária*. 5. ed. St. Louis: Saunders/Elsevier, 2010. 832 p.
TICER, J. W. *Técnicas radiológicas na prática veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 1987.

3-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

3.1 Pontos para sorteio da prova prática

- 1-Fundamentos básicos da cirurgia: diérese, hemostasia e síntese
- 2-Assepsia e cuidados pré-operatórios: critérios cirúrgicos, preparação do campo operatório e planejamento pré-operatório
- 3-Sítios da incisão abdominal (celiotomia-laparotomia): definições, indicações, tipos e anatomia cirúrgica da parede abdominal
- 4-Cirurgia dos pré-estômagos dos ruminantes: rumenotomia, rumenostomia, deslocamento e torção do abomaso
- 5-Cirurgias de pênis e prepúcio em bovinos e equinos: pneumovagina na égua, castração no equino, acrobustite fimose no touro e técnicas de rufião em bovinos.

3.2 Indicações bibliográficas para a prova prática

ALFONSO, C. G. *Patologia quirúrgica de los animales domesticos*. Rio de Janeiro:México: Editora Científico Médica, 1976.
ALFONSO, C. G.; ALEXANDER, J. S.; *Técnica quirúrgica en animales*. México: Editora Científico Médica, 1967.
HENDRICKSON, D.A. *Técnicas cirúrgicas em grandes animais*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 312 p.
GRUNERT, E.; BIRGEL, E.H. *Obstetrícia veterinária*. Porto Alegre: Sulina, 1982.
GRUNET, E.; BIRGEL, E.H.; VALE, W.G. *Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos*. São Paulo: Varela, 2005. 551 p.
LAZZERI, L. *Fases fundamentais da técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese*. São Paulo: Varela, 1977.
TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. *Tratado de técnica cirúrgica veterinária*. São Paulo: MedVet, 2009.
TURNER, A M.; Mc ILWRAITH, C.W. *Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte*. São Paulo: Roca, 1985.

4-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

4.1 Pontos para sorteio da prova prática

- 1-Técnica anestésica em equino: anestesia dissociativa e associações
- 2-Técnica anestésica em bovino: anestésico local, anestesia local, anestesia regional e miorelaxantes
- 3-Anestesia para cesarianas em grandes animais: fatores relacionados com o feto, fármaco e barreira placentária e principais complicações
- 4-Anestesia geral volátil ou inalatória: mecanismo de ação dos anestésicos voláteis, farmacocinéticos dos anestésicos inalatórios e principais anestésicos em Medicina Veterinária
- 5-Aparelhos, circuitos anestésicos e monitoramento: instrumental, acessórios, aparelhos, circuitos anestésicos e monitoramento

4.2 Indicações bibliográficas para a prova prática

DIETZ, O. et al. *Operaciones y anestesia de los animales grandes y pequeños*. 2. ed. Zaragoza: Acribia, 1979 .
FANTONI, D.T.; CARTOPASSI, S.R.G. *Anestésico em cães e gatos*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 623 p.
FLÁVIO, Massone. *Anestesiologia veterinária: farmacologia & técnica*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
HALL, L.W.; CLARKE, K.W.; TRIM, C.M. *Anestesia veterinária*. Londres: Saunders, 2001.
LOLLINS, V. J. *Princípios de anestesiologia*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978. 1149 p.
LUMB, W. V.; JONES, E. W. *Anestesiologia e analgesia veterinária*. 4. ed. São Paulo: Roca, 2014.
MUNIR, W.W.; HUBBEL, J.A.E. *Equine anesthesia monitoring and emergency therapy*. 2nd ed. Philadelphia: Mosby, 1991. 515 p.
SHORT, C. E. *Clinical veterinary anesthesia*. Baltimore: William & Wilkin, 1980. 608 p.
SOMA, I. R. *Veterinary anesthesia*. Baltimore: William & Wilkin, 1971. 619 p.
RIELBOLD, T. W.; GOBLE, D. O.; GEISER, D.R. *Anesthesia de grandes animals*. Zaragoza: Acribia, 1986. 173 p.

5-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

5.1 Pontos para sorteio da prova prática

- 1-Contenção física e química de grandes animais;
- 2-Exame clínico e afecções do sistema locomotor de equídeos;
- 3-Exame clínico do sistema digestório de ruminantes;
- 4-Abordagem cirúrgica para afecções do sistema digestório de equídeos;
- 5-Laparoruminotomia exploratória e técnicas para o tratamento de afecções dos intestinos de ruminantes.

5.2 Indicações bibliográficas para a prova prática

AUER, J. A.; STICK, A. *Equine surgery*. 3rd. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Co., 2006.
FEITOSA, F. L. F. *Semiologia veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008. 735 p.
HENDRICKSON, D.A. *Técnicas cirúrgicas em grandes animais*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 312 p.
MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária. Farmacologia e técnicas*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 448 p.
RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. *Clínica veterinária*. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1.731 p.
ROSEMBERG, G. et. al. *Exame clínico dos bovinos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.
SPEIRS, V. C. *Exame clínico de equinos*. Porto Alegre: Artmed, 1999. 366 p.
STASHAK, T. D. *Claudicação em equinos - segundo Adams*. 5. ed. São Paulo: Roca, 2006. 1093 p.
THOMASSIAN, A. *Enfermidades dos cavalos*. 4. ed. São Paulo: Varela, 2005. 385 p.

6-CARGO/ESPECIALIDADE: MÉDICO-VETERINÁRIO/PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

6.1 Pontos para sorteio da prova prática

- 1-Biossegurança em laboratório;
- 2-Hematologia;
- 3-Urinálise;
- 4-Bioquímica clínica;
- 5-Avaliação de líquidos intracavitários.

6.2 Indicações bibliográficas para a prova prática

DUNCAN, J. R.; PRASSE, K.W. *Veterinary laboratory medicine: clinical pathology*. Ames, USA: Iowa State Univ. Press, 1985. 243 p.
EMBERT, H.C. *Patologia clínica veterinária*. São Paulo: Manole, 1984. 566 p.
HENDRIX, C. M. *Procedimentos laboratoriais para técnicos veterinários*. São Paulo: Roca, 2003. 556 p.
KANTEK GARCIA-NAVARRO, C.E. *Manual de urinálise*. São Paulo: Varela, 1996. 96 p.
KERR, M.G. *Exames laboratoriais em medicina veterinária – Bioquímica clínica e hematologia*. São Paulo: Roca, 2003. 436 p.
MEYER, D.J.; COLES, E.H.; RICH, L.J. *Medicina de laboratório veterinário*. São Paulo: Roca, 1995. 308 p.
RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. *Atlas de citologia de cães e gatos*. São Paulo: Roca, 2003. 354 p.
STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. *Fundamentos em patologia clínica veterinária*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2011. 744 p.
THRALL, M.A. *Hematologia e bioquímica clínica veterinária*. São Paulo: Roca, 2007. 582 p.

ANEXO IV
EDITAL Nº 01/2015-UFPI

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I-FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área de Medicina Veterinária (ou área afim)	15,0	15,0
Mestrado na área de Medicina Veterinária (ou área afim)	12,0	12,0
Residência completa (R1 e R2) ou Residência Profissional em Saúde-Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	10,0	10,0
Graduação em Medicina Veterinária	8,0	8,0
II-PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Curso de aperfeiçoamento em Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre (com carga horária mínima de 180 horas)	4,0	8,0
III-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Estágio não obrigatório de, no mínimo, 100 horas, na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	3,0	6,0
IV-ATIVIDADE DE PESQUISA (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Atividade de pesquisa voluntária ou remunerada (CNPq, CAPES, IES ou outra agência de fomento) por ano de atividade, devidamente registrada na IES, na área de Medicina Veterinária na especialidade a que concorre	4,0	8,0
V-ATIVIDADE DE EXTENSÃO (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Participação em projeto/atividade de extensão de, no mínimo 100 horas, devidamente registrado na IES na área de Medicina Veterinária na especialidade a que concorre	3,0	6,0
VI-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTO CIENTÍFICO (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Apresentação de trabalhos em evento científico (congressos, simpósios, seminários e similares) da área de Medicina Veterinária na especialidade a que concorre	2,5 - Internacional 2,0 - Nacional 1,0 - Regional ou Local	5,0 - Internacional 4,0 - Nacional 2,0 - Regional ou Local
VII-PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Artigo publicado em revista científica indexada da área de Medicina Veterinária na especialidade a que concorre	5,0	10,0
Trabalho completo publicado em anais de congressos, simpósios, seminários e similares na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, com comissão editorial	2,0	4,0
VIII-PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO OU DE LIVRO (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)		
Autoria ou coautoria de livro publicado na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, com comissão editorial	8,0	16,0
Organização/coordenação de livro publicado ou publicação de capítulo de livro na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, com comissão editorial	3,0	6,0
IX-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional, por ano, na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, conforme o item 10.9 e seus subitens do Edital	6,0	30,0
Os títulos avaliados, exceto os documentos referentes ao item I-FORMAÇÃO ACADÊMICA e ao item IX-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, deverão estar dentro do período dos últimos 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste Edital.		

ANEXO V
EDITAL Nº 01/2016-UFPI

PLANILHA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO-VETERINÁRIO



NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
CARGO/ESPECIALIDADE:	

ITENS (Atividade Exercida)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (preencher)	TIPO DE DOCUMENTO
A -Doutorado na área de Medicina Veterinária (ou área afim)	15,0 pontos	15,0		Cópia da ata de defesa da tese ou do diploma expedido pela IES
B -Mestrado na área de Medicina Veterinária (ou área afim)	12,0 pontos	12,0		Cópia da ata de defesa da dissertação ou do diploma expedido pela IES
C - Residência completa (R1 e R2) ou Residência Profissional em Saúde-Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	10,0 pontos	10,0		Cópia da declaração ou certificado expedido pela Instituição de Ensino Superior
D -Graduação em Medicina Veterinária	8,0 pontos	8,0		Cópia da declaração da Pró-Reitoria de Graduação, Chefia de Departamento ou Coordenação do Curso, ou do diploma expedido pela IES
E - Curso de aperfeiçoamento em Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre (com carga horária mínima de 180 horas)	4,0 pontos	8,0		Cópia do certificado expedido pela instituição ministrante
F - Estágio não obrigatório de, no mínimo, 100 horas, na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	3,0 pontos	6,0		Cópia da declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição
G - Atividade de pesquisa voluntária ou remunerada (CNPq, CAPES, IES ou outra agência de fomento) por ano de atividade, devidamente registrada na IES, na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	4,0 pontos	8,0		Cópia da declaração ou do certificado expedido pela IES
H - Participação em projeto/atividade de extensão de, no mínimo 100 horas, devidamente registrado na IES na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	3,0 pontos	6,0		Cópia da declaração ou certificado em papel timbrado da Instituição
I₁ -Trabalho apresentado em evento científico internacional (congressos, simpósios, seminários e similares) na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	2,5 pontos	5,0		Cópia do certificado
I₂ -Trabalho apresentado em evento científico nacional (congressos, simpósios, seminários e similares) da área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	2,0 pontos	4,0		Cópia do certificado
I₃ -Trabalho apresentado em evento científico regional ou local (congressos, simpósios, seminários e similares) da área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	1,0 ponto	2,0		Cópia do certificado
J -Trabalho publicado em revista científica indexada da área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre	5,0 pontos	10,0		Cópia do trabalho publicado (ou carta de aceite da revista)

ITENS (Atividade Exercida)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (preencher)	TIPO DE DOCUMENTO
K- Trabalho completo publicado em anais de eventos na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, com comissão editorial	2,0 pontos	4,0		Cópia da capa, folha de rosto, folha da comissão editorial, ficha catalográfica dos anais e trabalho publicado
L- Autoria ou coautoria de livro publicado na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, com comissão editorial	8,0 pontos	16,0		Cópia da capa, folha de rosto, folha da comissão editorial e ficha catalográfica do livro
M- Organização/coordenação de livro publicado ou publicação de capítulo de livro na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, com comissão editorial	3,0 pontos	6,0		Cópia da capa, folha de rosto, folha da comissão editorial e ficha catalográfica do livro ou cópia da folha de conselho editorial, ficha catalográfica e do capítulo do livro
N- Experiência profissional, por ano, na área de Medicina Veterinária na especialidade a que o candidato concorre, conforme o item 10.9 e seus subitens deste Edital	6,0 pontos	30,0		Documentos comprobatórios especificados no item 10.9 e seus subitens deste Edital, conforme a situação em que o candidato se enquadra.
TOTAL		150,0		
OBSERVAÇÕES:				
1-Os títulos avaliados, exceto os itens de A a D (referentes à Formação Acadêmica) e o item N (referente à Experiência Profissional), deverão estar dentro do período dos últimos 05(cinco) anos, a partir da data da publicação deste Edital.				
2-As cópias dos documentos comprobatórios devem ser autenticadas em cartório.				

Data: ____ / ____ / 2016

Assinatura do(a) Candidato (a)

ANEXO VI
EDITAL Nº 01/2016-UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PERÍODO (ano 2016)	LOCAL
01. Inscrições	20/01 a 22/02	www.ufpi.br/copese
02. Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	20 a 25/01	www.ufpi.br/copese
03. Remessa ou entrega de documentação dos candidatos portadores de necessidades especiais	20/01 a 22/02	Enviar via SEDEX ou entregar pessoalmente na COPESE (Campus Universitário Min. Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP. 64049-550 – Teresina-PI)
04. Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	Até 26/01	www.ufpi.br/copese
05. Prazo para recurso dos pedidos de isenção indeferidos	Até 27/01	www.ufpi.br/copese
06. Resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos	29/01	www.ufpi.br/copese
07. Pagamento do boleto da GRU	Até 23/02	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
08. Disponibilização do cartão de inscrição, indicando o local de aplicação da prova objetiva	Até 14/03	www.ufpi.br/copese
09. Solicitação de sala especial para candidata lactante	Até 15/03	www.ufpi.br/copese
10. Aplicação da prova objetiva (1ª etapa)	20/03	Conforme informado no cartão de inscrição
11. Divulgação do gabarito e disponibilização da prova objetiva	21/03	www.ufpi.br/copese
12. Prazo para recurso do gabarito da prova objetiva	22 a 23/03	www.ufpi.br/copese
13. Divulgação do gabarito da prova objetiva após recursos	Até 31/03	www.ufpi.br/copese
14. Resultado da prova objetiva	31/03	
15. Divulgação dos candidatos classificados para a prova prática	31/03	www.ufpi.br/copese
16. Convocação/escalonamento da prova prática	04/04	www.ufpi.br/copese
17. Realização da prova prática (2ª etapa)	11 a 16/04	Hospital Veterinário Universitário Médico-Veterinário Jeremias Pereira da Silva CCA-UFPI Teresina-Piauí
18. Resultado da prova prática	25/04	www.ufpi.br/copese
19. Prazo para recursos da prova prática	26/04	www.ufpi.br/copese
20. Resultado dos recursos da prova prática	02/05	www.ufpi.br/copese
21. Divulgação dos candidatos classificados para apresentação de títulos	02/05	www.ufpi.br/copese
22. Prazo para entrega dos títulos (3ª etapa), conforme seção 10 deste Edital	03 a 04/05	A ser divulgado na página www.ufpi.br/copese
23. Resultado da análise dos títulos	12/05	www.ufpi.br/copese
24. Prazo para recursos da análise dos títulos	13/05	www.ufpi.br/copese
25. Resultado dos recursos da análise dos títulos	18/05	www.ufpi.br/copese
26. Resultado final do concurso	Até 21/05	www.ufpi.br/copese

OBS.: Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese)